

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos — Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - N° 626 - Matinhos, 04 de janeiro de 2013

Atos do Poder Executivo

CONVITE

1ª REUNIÃO PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MATINHOS-PR

O Prefeito Municipal e os Excelentíssimos Senhores Vereadores, com apoio da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, convidam a população Matinhense para participar da 1ª Reunião Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico de Matinhos - PMSB, referente a divulgação das informações básicas sobre o que é um Plano de Saneamento, do processo de elaboração do Plano de Matinhos e do seu Plano de Mobilização Social.

A Reunião será realizada no dia 24 de janeiro de 2013, às 18:00 horas, com duração prevista de 90 minutos e para facilidade de acesso da população em 3 (três) locais distintos:

Local	Abrangência	
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Albatroz-Rua do Canal (em frente ASPUC)	Gaivotas, Albatroz, Betaras, Costa Azul, Perequê e bairros e balneários próximos.	
Escola Municipal Luiz Carlos dos	Rio da Onça, Bom Retiro, Sertãozinho,	
Santos – Bairro Rio da Onça-Rua	Centro, Zona Rural, Praia Grande, Riviera,	
Ciarnorte	bairros e balneários próximos.	
Auditório Pastor Vicente Matias	Caiobá, Praia Mansa, Tabuleiro, Bela Vista,	
Lourençi-Ruas Pastor Elias Abraão	Vila Nova, bairros e balneários próximos.	

A existência do Plano Municipal de Saneamento Básico é uma obrigação legal (Lei nº 11.445/07), devendo ser elaborado de acordo com a legislação vigente, e constituíra em ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população de Matinhos/PR.

Para efeito da legislação vigente considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

A partir da versão final dos trabalhos será elaborado Projeto de Lei para regulamentação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Matinhos.

Para mais informações contatar a Secretaria Municipal de Planejamento secplan@matinhos.pr.gov.br - tel 3971-6256 ou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - meioambiente@matinhos.pr.gov.br.- tel: 3971-6018.

> EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE DECORRENTE DE REELEIÇÃO

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e treze às 20h00min(vinte), após prestar compromisso e assinar o termo de posse perante o Presidente Provisório da Câmara Municipal de Matinhos/PR, Senhor Marcos Antonio Podbevsek, as 20(vinte) horas, o Senhor Eduardo Antonio Dalmora tomou posse do seu segundo mandato para o período 2013(dois mil e treze) a 2016(dois mil e dezesseis), reeleição assumindo sua cadeira na Sede da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR. Eu Josélie Terezinha da Silva lavrei o presente Termo à folha 09(nove) na presença dos demais presentes abaixo.

Eduardo Antonio Dalmora

Prefeito Municipal

Chefe de Apoio Adm. do Gabinete

Secretária Municipal de Administração

Gentil Rodrigues Arzão

Vice-Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete

Albertina Maria Deretti

Secretária Municipal de Finanças

Mincilia Viers

Niucélia Vieck

Secretária Municipal de Planejamento

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal nº 755 de 2001



Jornal de Matinhos Edição 626 de 04 de Janeiro de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

DECRETO Nº 429 /2012
REPUBLICAÇÃO
Abre Orêdito Adicional Suplementar por Superávit.
Financeiro e no Orçamento Geral no valor total de RS
19.000,00 (Dezenove Mil Reais) e a refuuar alterações de nica no orcamento vigente do Municípi

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federa nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro exercició de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$19.000,00 nove Mil Reais) conforme abaixo:

13 SECRETARIA MUNCIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS 0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1842) Fonte de Recurso: 03515 – Recursos Funrebom – Exercicio Anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 19,000.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal Companya de la Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal Credito Munici conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, no valor de R\$19.000,00 (Dezenove Mi Reais) da fonte conforme segue abaixo:

Art. 3° - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3° parágarão único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianua 2010-2013, combrem alterações orçamentárias disposta neste Decréa.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor globa das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições e

Matinhos. 30 de Outubro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA PRFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paran Gabinete Municipal

DECRETO № 522/2012 REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso Auto de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de RS 2.377,90 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federa 20/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1578 de 14 de Dezembro de 2012. nº. 4.320/64 e a au

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercicio de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 2.377,90 (Dois Mi Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100521043000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS R\$ 2 377 90

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2840) Fonte de Recurso: 31118 – Equipamento PAR

R\$ 2.377,90

TOTAL SUPLEMENTADO

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal rf 4.320/64, em seu artigo 43. por Excesso de Arrecadação no valor de RS 2.377,90 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos), da fonte de Recurso 31118.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010. Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercicio de 2012, na Lei do Plano Pla 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor globa ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias das ações, no exercício disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições en

Matinhos, 14 de Dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA PRFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 521/2012 REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Abre Crédito Adiciona apparente Geral no valor total de 190.00,00 (Noventa Mil Reais) e a efetuar atterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal 20'64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1580 de 14 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit ceiro e para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 90.000.00 (Noventa Mil Reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. AGRIC., E PESCA 10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.71.41.00 Contribuições (2894) Fonte de Recurso: 3555 Sanepar - Exercício Anterior R\$ 90.000.00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 90,000.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4,320/64, em seu artigo 43, no valor de R\$ 90.000,00 (Noverta Mil Reais) por Superávit Financeiro da seguinte Forte de recurso:

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em

Matinhos, 14 de Dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA PRFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 536/2012
REPUBLICAÇÃO
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Geral e a efetuar alterações
de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federa nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 18.000,00 (Decoló Mil Reals) conforme abáxo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo (534) Fonte de Recurso: 31113 – Convenio Transporte Escolar – Recurso Estadual R\$ 10.000.00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE
10.120M SCARO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE
3.3 90.3 90 O Outros serviços de l'erceiros P.2 (1987)
Fonte de Recurso : 07555 - Recursos Vinculados - Exercicio Corrente

R\$ 8.000.00

TOTAL SUPLEMENTADO

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) das Fontes de recursos 31113 transporte Escolar e 01555 Sanepar.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianua 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4° - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercicio de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em

Matinhos, 26 de Dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 001/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - JOÃO CARLOS ESPIRITO SANTO - CPF nº. 542.899.639-00 e RG nº. 1/ R-1.812.961 SC no cargo de provimento em comissão DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários Agricultura, e Pesca com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 002/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011,

Art. 1º Nomeia - JOÃO CARLOS ESPIRITO SANTO - CPF nº. 542.899.639-00 e RG nº. 1/R-1.812.961 SC no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob no 06830000001/2013. decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - CRISTIANO LUIZ PASTRO -CPF nº 528.234.901-91 e RG nº 001.296.920/PR, matrícula nº 7156/0 no cargo público de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 261 de 02 de agosto de 2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrario

Matinhos, 03 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais pelo inciso XXVII do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n° 1430/2011, 1165/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 1° Fica designado – DEJAIR ALVES DE CAMARGO - CPF n°. 225.655.749-91 e RG n°. 1.134.514-0 ocupante do cargo de Controlador Geral do Município para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura Pesca no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus á percepção do vencimento do cargo de Secretario, sem possibilidade de Acumulação de vencimentos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DAI MORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 008/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011,

Art. 1º Nomeia - EUNICE VIGANÓ DALMORA - CPF nº. 524.842.979-04 e RG nº. 2.110.326/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 04 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 006/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA - EDILSON TADEU GIORDANO - CPF nº. 598.156.989-15 e RG nº. 5.025.070-9/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Gabinete do Prefeito com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 04 de Janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1420/2011 e nº 1430/2011, decreta:

Artigo 1º. - Nos casos de afastamento ou impedimento temporário dos Secretários Municipais, bem como quando houver a vacância do cargo, responderá interinamente pela pasta a Secretária Municipal de Administração juntamente com o Prefeito.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 03 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 007/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - ANDREA DA REISURREIÇÃO PEREIRA -CPF n^{o} . 027.338.679-46 e RG n^{o} . 7.564.899-5/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO CLÍNICO E DE APOIO A SERVIÇO MÉDICO, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 04 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº0683.0004877/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora SAMANTHA JEPP DE ANDRADE, matrícula nº5821/1, ocupante do cargo público de Professor lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico 02 (dois; anos de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2015, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº08830006000/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora ALZIRA SANTANA MACHADO matrícula nº605/0, ocupante do cargo público de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 28 de dezembro a 27 de março de 2013, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela
Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 Fone:(41) 3971-6000
Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Finanças, o servidor SANDRO SILVA LAURENTINO, matrícula nº 1811/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005287/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora CAROLINE AKEMI MATSUZAKI, matricula nº 1331/5, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0006274/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CARLOS HENRIQUE SANDMANN, matrícula nº 613/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do oficio n°122/2012 SMAS resolve:

CONCEDER

A servidora MARIA DA GRAÇA VIGANÓ, matrícula nº 6932/9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20112012, a contar de 07 de ianeiro a 05 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná. EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor FERNANDO REGINALDO VIANA, matrícula nº 38/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 60 (sessenta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2001/2002 e 2002/2003 a contar de 04 de fevereiro a 03 de abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 02 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **PORTARIA Nº 663/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Artigo 1°. - Disponibilizar o servidor IVO MENDES JUNIOR, ocupante do cargo de Diretor, CRC Nº. PR - 047434/0-2, nomeado pelo Decreto nº. 106/2011 de 21 de junho de 2011, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Matinhos, no período de 01 a 30 de novembro de 2012

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de novembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 14º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA., conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa para edição, Impressão e Fotolito do Jornal Oficial do Município, no valor de R\$ 47.915,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quinze reais), prorrogando o prazo do dia 07 de janeiro de 2013 à 04 de março de 2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 03 de janeiro de 2013. **EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal**

ERRATA EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2012 - PMM

A Leiloeira nomeada pelo Decreto nº 511/2012 no uso de suas atribuições legais RETIFICA o edital de LEILÃO N.º 001/2012 - PMM, que prevê a alienação (venda) de ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM TRIOS ELÉTRICOS, EXCLUI OS LOTES 01 E 02 e PRORROGA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 22/01/2013 ÀS 09:00 HORAS.

Matinhos, 03 de janeiro de 2013. JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ Leiloeira Decreto nº 511/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº, 001/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 21 de janeiro de 2013 das 14:00 ás 15:00 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 07/01/2013 a 21/01/2013 conforme item 15 do edital n°039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os equisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP:

ESTIPULADO.

- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos:
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça **Federal no site <u>www.jfpr.gov.br.</u> Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;

- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

Atos do Poder Executivo

- I) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob
- pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 21 de janeiro de 2013 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

- 2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
- a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
- b) Eletrocardiograma ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- c)Exame Preventivo de Câncer de Próstata PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína. butabarbital. dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Exame de Escarro.
- g) Avaliação Psicológica
- 2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

- 2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação
- 2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
- 2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- 2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto:
- 2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°040/2011.
- 2.13 No dia 23 de janeiro 2013 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
- 2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
TECNICO ADMINISTRATIVO	RAPHAEL DOS SANTOS ZABEL	1°

VAGA DESTINADA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Classificação

Cargo	Nome	Ciassificação
ADVOGADO	JEFERSON ALMAR BORGES	1°
Cargo	Nome	Classificação
ADVOGADO	BRUNO DE BARROS	1°
	THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS	2°
	ALLAN DERIK CONSTANTINO BENKENDORF	3°
	_	
TECNOLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	JOSIANE GRILO	1°

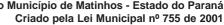
Matinhos, 02 de janeiro de 2013.

ENGENHEIRO CIVIL

EDUARDO ANTONIO DALMORA

VITOR LORIVAL KUDLANJEC JUNIOR





SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 25 da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Sessão Especial inicia-se sob a Presidência do mais idoso entre os eleitos, Vereador Marcos Antonio Podbevsek, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; DR. EDIVAL MARTINS JUNIOR; DR. GERSON DA SILVA JUNIOR; JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Inicio 19:00 horas. O Sr. Presidente Provisório abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão Especial de Instalação e posse dos Vereadores Eleitos para a gestão 2013 / 2016, da Câmara Municipal de Matinhos". O Sr. Presidente Provisório agradece a presença das autoridades, vereadores eleitos, e demais presentes. O Sr. Presidente Provisório, em conformidade com o disposto nos Artigos 25 e 26 da Lei Orgânica Municipal, presta o Compromisso de posse, assim dizendo: "Prometo cumprir a constituição da republica federativa do Brasil, a constituição do estado do Paraná e a lei orgânica do município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do município de matinhos e pelo bem estar do seu povo". O Sr. Presidente Provisório, após prestado compromisso e devidamente empossado, indica o Vereador Dr. Edival Martins Junior para auxiliar nos trabalhos desta Sessão como Secretário ad hoc, para isso, convida-o para que fique em pé, levante a mão direita e preste o compromisso declarando: "assim prometo". O Secretario Ad Hoc presta o compromisso. Em seguida, o Sr. Presidente Provisório declara empossado Vereador do Município de Matinhos, para o exercício 2013 - 2016, o vereador Dr. Edival Martins Junior. O Sr. Presidente Provisório solicita ao Vereador Dr. Edival Martins Junior, que dê cumprimento ao disposto no Art. 12 do Regimento Interno e faça a chamada Nominal dos Eleitos para prestarem o compromisso e tomarem posse, cumprindo desta forma o disposto nos Artigos 25 e 26 da Lei Orgânica Municipal. O Vereador Dr. Edival Martins Junior faz a chamada nominal dos eleitos e solicito aos mesmos que a cada chamada, o Vereador eleito que concordar com o compromisso aqui lido anteriormente, fique em pé e levante a mão direita declarando: "assim prometo". O Vereador Dr. Edival Martins Junior faz a chamada dos vereadores na seguinte Ordem:

ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; DR. GERSON DA SILVA JUNIOR; JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. O Sr. Presidente Provisório Convida a Secretaria desta Casa de Leis, Francielli da Silva, para que conduza o termo de posse aos vereadores eleitos a fim de que seja devidamente assinado. O Sr. Presidente Provisório, após todos terem prestado o compromisso e assinado o termo de posse, declara os vereadores eleitos empossados Vereadores do Município de Matinhos para a gestão 2013-2016. A seguir, o Sr. Presidente Provisório aproveita a oportunidade para convocar todos os Vereadores a comparecerem na Câmara Municipal, amanha, dia 02 de janeiro, às 10:00 horas, para eleição dos componentes da Mesa Diretiva para o biênio 2013-2014, em cumprimento ao Art. 28 da Lei Orgânica Municipal. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Sessão de Instalação e Posse dos vereadores eleitos da Câmara Municipal para o mandato 2013-2016, e em seguida darei inicio à Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Do Município de Matinhos, eleitos para a gestão 2013-2016.

> Matinhos, 01 de janeiro de 2013. MARCOS ANTONIO PODBEVSEK Ver. Presidente Provisório **DR. EDIVAL MARTINS JUNIOR** Ver. Secretário Ad Hoc **ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO** Vereador BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA Vereador **CLAUDIO AMARANTE** Vereador **DURVAL FERREIRA ROMUALDO** Vereador DR. GERSON DA SILVA JUNIOR

> > Vereador JAMERSON SANTANA GONÇALVES Vereador

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO Vereador

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE Vereador

> SANDRO MOACIR BRAGA Vereador



ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PARA O PRIMEIRO BIÊNIO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente Provisório - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; DR. EDIVAL MARTINS JUNIOR; DR. GERSON DA SILVA JUNIOR; JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 10:00 horas. O Sr. Presidente Provisório abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no Artigo 28, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 20 do Regimento Interno, declaro aberta a Sessão Especial para Eleição da Mesa da Câmara Municipal de Matinhos, para o 1º biênio da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente Provisório agradece aos Presentes e solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um Salmo. O Sr. Presidente Provisório informa que para a presente eleição, foi inscrita apenas uma chapa, intitulada Fé e Progresso. O Sr. Presidente Provisório solicita à Secretaria, que faça a leitura do requerimento de inscrição da chapa inscrita para concorrer a eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, para o 1º Biênio da 11ª Legislatura, bem como a leitura das autorizações, conforme dispõe o §1º do artigo 21 do Regimento Interno. O Sr. Presidente Provisório informa aos nobres pares, que em cumprimento ao Art. 20, §§2º e 3º e Artigo 187, I, do Regimento Interno, e Artigo 55, §6º, I da Lei Orgânica Municipal, a votação para eleição da Mesa da Câmara Municipal, para o 1º biênio da 11ª Legislatura será por voto nominal e aberto, onde cada vereador deverá aguardar ate que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá se levantar e indicar seu voto. O Sr. Presidente Provisório solicita à secretaria que faça a chamada nominal, por ordem alfabética, dos vereadores para votação, a qual realizou-se na seguinte ordem: Ari Antonio Alves Sobrinho; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Claudio Amarante; Durval Ferreira Romualdo; Dr. Edival Martins Junior; Dr. Gerson da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves; José Carlos do Espírito Santo; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Marcos Antonio Podbevsek e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente Provisório faz a contagem dos votos e proclama como chapa vencedora por unanimidade de votos a Chapa denominada "Fé e Progresso", cujos componentes são: Presidente -Marcio

Fabiano Mesquita Duarte: Vice-Presidente Dr. Gerson da Silva Junior: 1° Secretario - Jamerson Santana Gonçalves; 2° Secretario - Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. Em conformidade com o disposto no caput do Artigo 24 do Regimento Interno e Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, O Sr. Presidente Provisório solicita aos componentes da Mesa Diretiva eleita para o biênio 2013/2014 que assinem o Termo de Posse e entrem imediatamente em Exercício, tomando assento em seus devidos lugares. Sendo assim, já assumido a Presidência da Câmara Municipal, dá continuidade à Sessão o Sr. Presidente Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente faz os agradecimentos e em seguida, deixa a palavra livre aos componentes da nova Mesa Diretiva. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jamerson Santana Goncalves; Dr. Gerson da Silva Junior e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos demais vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Ari Antonio Alves Sobrinho; Dr. Edival Martins Junior; Claudio Amarante; José Carlos do Espírito Santo; Durval Ferreira Romualdo e Marcos Antonio Podbevsek. Tendo todos usado a palavra, para que possa usar a Tribuna, o Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, Dr. Gerson da Silva Junior, que assuma a presidência da presente Sessão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Vice-Presidente solicita ao vereador Marcio que reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos da presente Sessão. O Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a Sessão, o Sr. Presidente solicita à secretaria que faça a leitura da presente Ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: "Nada mais havendo a tratar, agradeço a Deus, a presença de todos e dou por encerrada a presente Sessão".

Matinhos, 02 de janeiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

MARCOS ANTONIO PODBEVSEK

Presidente Provisório



ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PARA O BIÊNIO 2013/2014.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - DR. GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário -BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DR. EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 10:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão Especial para formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Matinhos para o Biênio 2013-2014, no seu 1º período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos Presentes. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja justificada a ausencia do vereador Durval Ferreira Romualdo, que por motivos de força maior não pode estar presente. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenario o pedido do vereador Jamerson, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente comunica aos nobres pares que as comissões permanentes, de que dispõe o Parágrafo Único do Art. 47 do Regimento Interno, são as seguintes: de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; de Obras e Serviços Públicos; e de Educação, Saúde e Assistência. O Sr. Presidente informa que as Comissões serão proporcionalmente representadas por todos os partidos conforme o Artigo 48 da lei Orgânica Municipal c/c o Art. 52 do regimento Interno. O Sr. Presidente informa ainda que fará a leitura da composição de cada uma das comissões e em seguida as colocará em discussão e votação. O Sr. Presidente faz a leitura dos Vereadores indicados para comporem a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo estes: Presidente - Ver. Durval Ferreira Romualdo - PDT; Relator - Ver. Sandro Moacir Braga - DEM; Membro - Ver. Dr. Edival Martins Junior - PT. O Sr. Presidente coloca a composição da presente Comissão em

discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente faz a leitura dos Vereadores indicados para comporem a Comissão de Finanças e Orçamento, sendo estes: Presidente - Ver. Claudio Amarante - PDT; Relator - Ver. Sandro Moacir Braga - DEM; Membro - Ver. Jamerson Santana Gonçalves - PTB. O Sr. Presidente coloca a composição da presente Comissão em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Presidente faz a leitura dos Vereadores indicados para comporem a Comissão de Obras e Serviços Públicos, sendo estes: Presidente - Ver. Marcos Antonio Podbevsek - PT; Relator - Ver. José Carlos do Espírito Santo - PDT; Membro - Ver. Ari Antonio Alves Sobrinho - PMN. O Sr. Presidente coloca a composição da presente Comissão em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente faz a leitura dos vereadores indicados para comporem a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, sendo estes: Presidente - Ver. Dr. Edival Martins Junior - PT; Relator - Ver. Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira -PDT: Membro - Ver. Dr. Gerson da Silva Junior - PPS. O Sr. Presidente coloca a composição da presente Comissão em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Terminadas as votações e eleitos os componentes das Comissões Permanentes, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a Sessão, o Sr. Presidente solicita à secretaria que faça a leitura da presente Ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: "Nada mais havendo a tratar, agradeço a Deus, a presença de todos e dou por encerrada a presente Sessão".

> Matinhos, 03 de janeiro de 2013. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE Presidente **GERSON DA SILVA JUNIOR** Vice-Presidente **JAMERSON SANTANA GONÇALVES** 1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA 2º Secretário



ATA DA 40º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012. COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 2° Secretario MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA E JAMERSON SANTANA GONÇALVES. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10^a Legislatura". O Sr Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faca a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, da mesma forma o Sr. Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente convida o Vereador Marcio José do Nascimento para assumir a 1ª secretaria na ausência da Vereadora Simone Pereira, o Sr. Presidente convida o Vereador Jair de Borba Rosa para assumir a 2ª Secretaria. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Luiz Carlos dos Santos, Jair de Borba Rosa, Jamerson Santana Gonçalves, Marcio José do Nascimento, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Durval Ferreira Romualdo, Afonso Geronimo Leite e o Sr. Presidente. O Vereador Marcio José do Nascimento solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência da Vereadora Simone Pereira, a qual não pôde estar presente por motivo de força maior, na presente Sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido verbal do Vereador Marcio, o qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Ninguém mais guerendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 030/2012, "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2013, estimando a Receita e Fixando as Despesas, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei nº 030/2012 em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei nº 030/2012 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 10 de dezembro de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente.
SIMONE PEREIRA
1ª Secretaria
MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
2º Secretario

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; e demais Vereadores: AFONSO GERÔNIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 41ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e, da mesma forma, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. Na ausência da 1ª Secretária, bem como do 2º secretário, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Afonso Gerônimo Leite que assuma a 1ª Secretaria e ao Vereador Jair de Borba Rosa que assuma a 2ª Secretaria da presente Sessão. O Sr. Presidente agradece a presença de todos, especialmente aos alunos do curso de Gestão Pública da Universidade Federal do Paraná e dos vereadores eleitos Benê e Zé da Ecler, O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 40ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra, respectivamente, os seguintes vereadores: Afonso Gerônimo Leite; Durval Ferreira Romualdo; Jamerson Santana Gonçalves; Luiz Carlos dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. A fim de fazer uso da palavra, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a presidência. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. O Vice-Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos desta Sessão. O Vereador Afonso Gerônimo Leite solicita que seja justificada a ausência do vereador

Marcio José do Nascimento. Da mesma forma, o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência da Vereadora Simone Pereira. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido dos vereadores Afonso e Marcio, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faca a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 030/2012, "Dispõe sobre o Orcamento Anual do Município de Matinhos. para o exercício financeiro de 2013, estimando a Receita e Fixando as Despesas. e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei nº 030/2012, em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita ao Sr. Edimilson Adão Galdino, Chefe do setor Contábil e de Recursos Humanos desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a apresentação do Balancete referente ao mês de novembro de 2012, da Câmara Municipal de Matinhos. Feita a apresentação do Balancete, e para que se possa dar cumprimento do disposto no §3º do artigo 148 do Regimento Interno, O Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para a confecção da Ata. Reiniciando a Sessão, o Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura da presente Ata. O Sr. Presidente coloca a presente Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 17 de dezembro de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Presidente. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE Vice-Presidente. AFONSO GERÔNIMO LEITE 1ª Secretario JAIR DE BORBA ROSA 2º Secretario

PORTARIA Nº 001/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE

Artigo 1º - Ficam designados os funcionários desta Casa de Leis, abaixo nominados, para secretariar os trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal conforme abaixo descritas:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Funcionária/Secretária: Lizandreia Lirman - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Funcionária/Secretária: Francielli da Silva Risden - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Funcionário/Secretário: Patrícia Alves Lopes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Funcionária/ Secretária: Francielle de Goes Fontes Artigo 2º - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Matinhos, 03 de janeiro de 2013. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE Presidente

PORTARIA Nº 002/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63. INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os funcionários desta Casa de Leis, JULIANO BECKERT MEDUNE, MARISTELA CASSENEGO DA ROSA, ROSANA BALDUÍNO e VALÉRIA CRISTINA SANTOS, para realizarem os Protocolos que vierem a ser apresentados a esta Casa de Leis, tanto internos como externos e também para a concessão de Autenticação de Documentos Públicos desta Casa de Leis. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria de nº 052/2012.

Matinhos, 03 de janeiro de 2013. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE **Presidente**

PORTARIA Nº 003/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a funcionária desta Casa de Leis, FRANCIELI DA SILVA, para auxiliar os trabalhos desta Casa de Leis quanto à leitura de documentos e demais serviços de secretaria nas Sessões a serem realizadas pela Câmara Municipal de Matinhos, sem prejuízo quanto à convocação de demais funcionários para realização dos serviços descritos sempre que necessário e a critério da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Matinhos, 03 de janeiro de 2013. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE Presidente

PORTARIA Nº 004/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado, exclusivamente, a Sra. KELLI CRISTINA CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Técnico-Legislativo, para a partir desta data, assinar juntamente com o Presidente desta Casa de Leis, todos os cheques emitidos pela Câmara Municipal. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria de nº 032/2012.

> Matinhos, 03 de janeiro de 2013. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE Presidente

PORTARIA Nº 005/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JAIR DE BORBA ROSA, portador do RG nº 2.271.012 e CPF nº 556.411.999-15, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-E da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de janeiro de 2013. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE Vereador Presidente

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal nº 755 de 2001



Jornal de Matinhos Edição 626 de 04 de Janeiro de 2013

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 006/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Tecnico-Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de janeiro a 02 fevereiro de 2013.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência, em 03 de janeiro de 2013. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE **Presidente**

PORTARIA Nº 007/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, §2° DA LEI 1165/2008, RESOLVE: Art. 1° - Ficam alteradas as Pastas de lotação das funcionárias desta Casa de Leis abaixo citadas ficando as mesmas conforme segue:

Contabilidade e Recursos

Nome Cargo Especialidade Pasta

Lizandreia Lirman Auxiliar Legislativo Secretaria

Humanos Patricia Alves Lopes Auxiliar Legislativo Secretaria Administração

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario

Sala da Presidência, em 03 de janeiro de 2013.

MARCIO FÁBIANO MESQUITA DUARTE

Presidente



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

